

LEI Nº 974/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.029,00 (Sessenta e quatro mil e vinte e nove reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2902	INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31787	R\$	64.029,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	64.029,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Excesso de Arrecadação da Fonte acima citada, perfazendo o valor de R\$ 64.029,00 (Sessenta e quatro mil e vinte e nove reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR, 08 de Novembro de 2016.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal